PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES – NCPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2026 – SMOB

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 30001000574.000006/2026-62
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor global estimado: R$ 13.640,16.
Plataforma eletrônica: Licitar Digital.

A Prefeitura Municipal de Olinda, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de smartphones, tablets e bicicletas, novos e de primeiro uso, destinados à premiação dos estudantes e professores orientadores vencedores do **V Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2026**, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por itens independentes, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Smartphone Android, processador Octa-Core, memória RAM física mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 128 GB	Unid.	02	R$ 1.899,00	R$ 3.798,00
02	Tablet Android, processador Octa-Core, memória RAM física mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB	Unid.	04	R$ 900,00	R$ 3.600,00
03	Bicicleta aro 26, quadro de alumínio, mínimo de 18 marchas, garfo com suspensão dianteira, entregue montada e regulada	Unid.	04	R$ 1.560,54	R$ 6.242,16
	VALOR GLOBAL ESTIMADO		**10**		**R$ 13.640,16**

1.3. As especificações técnicas completas, condições de fornecimento, garantias e demais obrigações encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Aviso.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado é inferior ao limite legal de R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para o exercício de 2026.

2.2. O procedimento observará os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 e os critérios estabelecidos no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A divulgação do presente Aviso observará o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DO ACESSO À PLATAFORMA E DO CRONOGRAMA

3.1. O procedimento será realizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **Licitar Digital**, disponível no endereço:

https://licitar.digital/

3.2. Os interessados deverão realizar seu cadastramento na plataforma e observar as condições de acesso e participação estabelecidas pelo sistema.

3.3. O cronograma do procedimento observará as seguintes informações:

Etapa	**Data e horário**
Publicação do Aviso	**24/11**/2026
Início do recebimento das propostas	**24/11**/2026, às 14h
Encerramento do recebimento das propostas	**27/11**/2026, às 10h
Início da sessão eletrônica	**27/11**/2026, às 09h
Encerramento da etapa de lances, quando aplicável	**27/11**/2026, às 10h

3.4. Todas as referências de horário observarão o horário oficial de Brasília/DF.

3.5. As propostas, os documentos de habilitação, as comunicações, as diligências e os demais atos relativos à seleção do fornecedor serão processados exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que atendam às exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

4.2. Os interessados poderão apresentar propostas para um ou mais itens, independentemente da participação nos demais.

4.3. Não poderão participar fornecedores que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, observada a abrangência das respectivas sanções, ou que se enquadrem nas demais hipóteses legais de impedimento.

4.4. Será observado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à exclusividade de participação por item, quando aplicável, nos termos dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A participação implica a aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais exclusivamente pela plataforma Licitar Digital, dentro do prazo estabelecido.

5.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Razão social e CNPJ do fornecedor;

b) Descrição detalhada do produto ofertado;

c) Marca, fabricante e modelo;

d) Quantidade ofertada;

e) Valor unitário e valor total do item;

f) Prazo de entrega;

g) Prazo de garantia;

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

i) Identificação e dados de contato do representante legal.

5.3. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, embalagem, montagem das bicicletas, carga, descarga e demais despesas incidentes.

5.4. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes para comprovação das características dos produtos ofertados.

5.6. Não serão aceitas propostas de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou com especificações inferiores às exigidas.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação.

6.2. A seleção será realizada mediante análise das propostas e, quando prevista no procedimento eletrônico, da etapa de lances.

6.3. A Administração poderá negociar com o fornecedor mais bem classificado para obtenção de condições mais vantajosas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não atendam às especificações técnicas;

II – Apresentem vícios insanáveis;

III – Apresentem preços inexequíveis, cuja exequibilidade não seja demonstrada quando solicitada;

IV – Permaneçam acima do valor máximo admitido pela Administração após eventual negociação;

V – Apresentem desconformidade insanável com as demais exigências deste Aviso ou do Termo de Referência.

6.5. Em caso de desclassificação ou inabilitação do fornecedor mais bem classificado, será convocado o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor selecionado deverá apresentar, exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital, os documentos de habilitação exigíveis, observados os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Habilitação jurídica

a) Contrato social e respectivas alterações, ou documento equivalente;

b) Documento de identificação do representante legal;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigível.

7.5. Integridade e impedimentos

A Administração realizará as consultas necessárias à verificação da existência de sanções ou impedimentos, incluindo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

c) Demais cadastros oficiais aplicáveis.

7.6. Os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

7.7. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade e complementação das informações, observados os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A habilitação será declarada após a análise da documentação pelos agentes responsáveis, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas neste Aviso.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2. A entrega será realizada na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB, em endereço indicado formalmente pela Administração.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados da nota fiscal, acessórios essenciais e documentação de garantia.

8.4. As bicicletas deverão ser entregues devidamente montadas, reguladas e em condições seguras de utilização.

8.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega serão de responsabilidade da contratada.

8.6. Os produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. Os smartphones e tablets deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

9.2. As bicicletas deverão possuir a garantia legal e as garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

9.3. As condições de garantia observarão integralmente as disposições do Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. O recebimento dos bens será realizado nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica dos bens.

10.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento.

10.5. Não será admitido pagamento antecipado.

11. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 13.640,16 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, conforme Mapa de Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo elaborado nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos orçamentários indicados na Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Departamento Financeiro da SMOB, datada de 17 de novembro de 2026.

Classificação orçamentária	**Identificação**
Órgão	Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB
Programa	3064
Ação	2136
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00
Descrição do Elemento	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	1752
Valor Estimado	R$ 13.640,16
Exercício Financeiro	2026

11.3. A despesa observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Concluída a análise das propostas e da documentação de habilitação, o resultado do procedimento será encaminhado à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação direta, observadas as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento substitutivo legalmente admitido, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. O fornecedor selecionado deverá manter as condições de habilitação exigíveis durante a execução das obrigações assumidas.

12.4. As obrigações relativas às garantias dos produtos permanecerão exigíveis durante os respectivos prazos.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar infrações administrativas ou descumprir as obrigações assumidas estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Os percentuais, bases de cálculo e condições de aplicação das multas serão estabelecidos no instrumento de contratação e nas disposições regulamentares aplicáveis.

14. DA PUBLICIDADE E DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. O presente Aviso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma Licitar Digital e nos demais meios oficiais exigidos pela regulamentação municipal.

14.2. O Termo de Referência e os demais documentos destinados à participação dos interessados estarão disponíveis na plataforma Licitar Digital.

14.3. As solicitações de esclarecimentos relativas ao procedimento deverão ser encaminhadas por meio da plataforma eletrônica.

14.4. Os interessados deverão acompanhar as publicações, comunicações e eventuais alterações realizadas no ambiente eletrônico do procedimento.

14.5. A divulgação da contratação observará, ainda, as disposições dos arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

15.2. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.3. A participação no procedimento não gera direito automático à contratação.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

15.5. Integra o presente Aviso, para todos os efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Olinda/PE, 24 de novembro de 2026.

Wagner Lucena Mat: 7.0656-6/4
Agente de Contratação
Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda
Autoridade competente